



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SP

TERMO ADITIVO Nº 4º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08500.050863/2018-36

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2019-SR / P F / S P , SEI N º 08500.050863/2018-36, QUE ENTRE SI FAZEM À UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO E A EMPRESA ECOTRANS AMBIENTAL SISTEMAS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Hugo D'Antola nº 95 – Lapa de Baixo – São Paulo-SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Sr. **ROGÉRIO GIAMPAOLI**, nomeado pela Portaria - MJSP nº 777/2023, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. nº 013, seção 2, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.525/2023-DG/PF, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, de 14/02/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ECOTRANS AMBIENTAL SISTEMAS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.624.842/0001-26, com sede na Rua Horácio Vergueiro Rudge, nº 157 - Casa Verde - São Paulo -SP, CEP 02512-060, correio eletrônico: atendimento@ecotransambiental.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sócia Sra. **ANDREA SALGADO FERNANDES**, CPF nº 271.317.498-85, RG nº 265121929, tendo em vista o que consta no Processo nº 08500.050863/2018-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato nº 10/2019-SR/PF/SP**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando SOB DEMANDA, a coleta, transporte,

gerenciamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da Classe II-A (não recicláveis), todos resultantes do Edifício Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo (SR/PF/SP), com disposição final em aterro controlado e licenciado pelo órgão competente, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência contratual previsto na cláusula segunda do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses a partir de **12 de novembro de 2023 até 11 de novembro de 2024** ou até o término de novo procedimento licitatório.

2.2 A presente extensão contratual está embasada no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 2.975,34** (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e o global é de **R\$ 35.704,13** (trinta e cinco mil setecentos e quatro reais e treze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de ronda que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 0001/UASG 200360
- Fonte: **0100000000**
- Elemento de despesa: **339039**
- Programa de Trabalho: **06.122.2112.2000.0001**
- Plano Interno: **PF99900AG23**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza. cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao(à) reajuste/repactuação em relação aos valores referentes à prestação dos serviços, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato original e legislação pertinente.

5.2. O direito ao(à) reajuste/repactuação abrange os períodos passados, desde que o requerimento tenha ocorrido antes do término da vigência do período.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESCISÕES

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão contida no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, datas das assinaturas eletrônicas.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO

CONTRATADA:

ECOTRANS AMBIENTAL SISTEMAS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA GONCALVES FRANCO, Gestor de Contrato**, em 27/10/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI, Superintendente Regional**, em 30/10/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL MORETTO SOFFO, Agente de Polícia Federal**, em 31/10/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Salgado Fernandes, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32117011&crc=02F919D3](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32117011&crc=02F919D3).
Código verificador: **32117011** e Código CRC: **02F919D3**.

Referência: Processo nº 08500.050863/2018-36

SEI nº 32117011